



Bruxelas, 14 de março de 2019
(OR. en)

7140/19

**Dossiê interinstitucional:
2019/0009(COD)**

**CODEC 594
PECHE 92
PREP-BXT 85**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) n.º 508/2014 no que respeita a determinadas normas relativas ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas na sequência da saída do Reino Unido da União (primeira leitura) - Adoção do ato legislativo

1. Em 23 de janeiro de 2019, a Comissão enviou ao Conselho a proposta em epígrafe¹, baseada nos artigos 42.º e 43.º, n.º 2, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 20 de fevereiro de 2019².
3. Em 13 de março de 2019, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ Doc. 5668/19.

² Ainda não publicado no JO.

³ Doc. 7141/19.

4. Convida-se, pois, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que:

- aprove a posição do Parlamento Europeu, na versão constante do documento PE-CONS 35/19, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, com a abstenção do Reino Unido;
- mande exarar na ata da mesma reunião a declaração constante da adenda à presente nota.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.
